



COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D. / C.B.A.	
Folha Nº	38
Proc. Nº	25-2004
RUBRICA	

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Processo/ Recurso**  
n.º 25/2004 - CD

**Auditor Processante:**  
Carlos Alberto Diegas Dutra

**Recorrentes:**  
Sr. Wagner Roberto Zarichen  
Ebrahim

**Recorridos:**  
CBA – Comissários Técnicos  
11ª Etapa Stock-Car V 8

Como Relatório, adoto o r. parecer da Douta Procuradoria, de lavra do Ilustre Procurador Lívio Piva Junior.

**VOTO**

Evidencia-se, nestes autos, a lamentável falta de preparo dos Comissários Desportivos que atuaram na referida prova automobilística, autores da natimorta punição, o que, ressalte-se, afigura-se-nos como exceção, ao corpo de Comissários Desportivos que integram os quadros desta Confederação. Oportuna e escorreita a busca da entrega da prestação jurisdicional deste Superior Tribunal, pelo Ilustre patrono do Recorrente. Lapidar a decisão da Insigne Presidente do STJD, ao conceder a liminar pleiteada. Louvável a providência adotada pelo Ilustre Presidente da CBA, conforme noticiado às fls 24 dos autos. De se enaltecer, o equilíbrio, o conhecimento técnico e o espírito de Justiça, demonstrados, tanto pelo Ilustre Diretor Jurídico da CBA, quanto pelo Insigne Procurador da mesma Confederação, o que só vem a enaltecer os trabalhos desenvolvidos por este

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20241-180 - Tel: (21) 2221-4895 - Fax: (21) 2221-4531  
www.cba.org.br



COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D. / C.B.A.	
Folha Nº	39
Proc. Nº	25-2004
RECEBIDA	

STJD. Nada restou-me a aduzir, a respeito da matéria sob análise, além do que fora trazido aos autos, pelos doutos operadores do direito que sobre a mesma manifestaram-se, só restando-me emitir o voto. E o faço no sentido de receber o oportuno recurso, dando-lhe integral provimento, para declarar nula a punição aplicada ao Recorrente, afastando todos e quaisquer efeitos que pudesse ter produzido ou viesse a produzir, o esdrúxulo ato administrativo.

É o meu voto.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2004.

  
**Carlos Alberto Diegas Dutra**  
Relator

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20241-180 - Tel: (21) 2221-4895 - Fax: (21) 2221-4531  
[www.cba.org.br](http://www.cba.org.br)